



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01-DOCUMENTAÇÃO E Nº 02-
PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 028/2020 - P.M.L.P.**

Às 9:00 (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo-Presidenta, Cláudia Tereza Pessin-Secretária, Paula Silmara Steganhá Dalaneze, Bruna de Camargo Lopes e Kátia Lino-Membros, designados pela Portaria nº 040/2020 de 27.04.2020**, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de Recapeamento asfáltico, em diversas Ruas do Município de Laranjal Paulista/SP (Rua Conselheiro Rui Barbosa, Rua Vereador João Ribeiro dos Santos e Rua Giampaulo Cherubino), do Convênio do Contrato de Repasse OGU nº 889346/2019/MDR/CAIXA, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias**, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 008/2020 e seus Anexos, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. **A Comissão Permanente de Licitações verificou que 03 (três) empresas enviaram propostas, estando presente para a abertura do certame: 01-RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI EPP-representado pela Srª:Hérica Paulino-RG nº: 24.702.107-6, Nº 02-D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA-sem representante, Nº 03-CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA-sem representante** Declarada aberta a sessão, inicialmente a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação, solicitou que fossem rubricados os envelopes nº 01-documentação e nº 02-proposta e que fossem conferidos sua inviolabilidade, confirmando não haver nenhuma violação. Logo após a Comissão verificou o credenciamento dos participantes, sendo realizado deligência da empresa RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI no site da JUCESP, conforme documento em anexo. Foi constatado que a referida empresa está apta a exercer o direito de preferência, sendo enquadrada como EPP, nos termos do artigo 42 e 45 da Lei Complementar 123/06 e Lei 147/2014. Em prosseguimento passou a abertura dos envelopes nº 01-documentação e colocou à disposição os documentos neles contidos para análise e rubrica. Da análise da documentação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou que a documentação apresentada pelas licitantes, estavam de acordo com as exigências do Edital e declarou-as **HABILITADAS** para a 2ª fase do certame. Tendo em vista que as licitantes, firmaram Termo de Renúncia, relativo a habilitação, foi encerrado a abertura e julgamento dos envelopes documentação, passando-se em seguida para a abertura dos envelopes propostas, que ocorreu da seguinte forma: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: D.N.P.-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA-R\$ 230.724,56 (duzentos e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI EPP.-R\$ 252.216,05 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e cinco centavos), CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA-R\$ 267.690,44 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**. Em seguida, a Comissão de Licitações, encaminhou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, as propostas de preços das empresas **D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI EPP.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. para análise técnica. Conforme despacho pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, foi constatado que: A empresa **DNP-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**, não apresentou a composição do BDI. A empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA**, não apresentou a Composição dos Custos unitários. Da análise das propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ficou decidido que as empresas **DNP-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA** e **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA**. por não atenderem as especificações técnicas, exigidas do Edital de Licitação, foram desclassificadas. A empresa **RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI EPP.**, foi declarada vencedora do certame, pelo critério de menor preço global. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação, informou que a partir desta data, fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Srª Presidenta, demais Membros da Comissão e licitante presente.